



Prezada Comissão Eleitoral Informal,

Petrolina, 31 de outubro de 2019

Nobre membros da Comissão,

Não merece prosperar tal denúncia da chapa 2 contra a chapa 3.

Preliminarmente porque o obvio do obvio foi feito por nós, que aliás estamos cumprindo com absoluta correção as regras e fazendo uma campanha limpa e se achaques a qualquer das chapas, uma campanha com base em propostas e no exclusivo interesse acadêmico.

Ademais fizemos o que é posto na norma, pedimos autorização para uso dos totens nas dimensões corretas:

Enviadas: Segunda-feira, 21 de outubro de 2019 17:30:00
Assunto: peças móveis para autorização

Prezada Comissão,

Vimos através deste email e conforme o inciso II do parágrafo 2º do Artigo 12 da norma reguladora da consulta informal para o reitorado 2020 – 2024, que: uso de peças móveis, medindo 1m x 1,5m (cavaletes) para fixação de painéis, em todos os campi, em áreas expressamente autorizadas e predefinidas pela Comissão Coordenadora da Consulta Eleitoral Informal e no limite total de 1(uma) peça por chapa por prédio, em cada campus.

Gostaríamos de requerer o uso de peça móvel nas dimensões da norma, e ainda considerar nessa peça e dentro das dimensões para estimular como ação

colaborativa que a mesma seja um receptório de livros para doação., seguem locais:

1-Hall de entrada da Reitoria (Campus Petrolina Sede); 2- Hall de entrada do prédio dos colegiados (Campus Petrolina Sede); 3-Bloco de salas de aula (Campus Petrolina Sede); 4- Área de convivência ao lado da biblioteca/auditório da biblioteca (Campus Petrolina Sede); 5- Prédio da educação física (Campus Petrolina Sede); 6- Hall de entrada do bloco de salas de aula (Campus Juazeiro); 7-Hall de entrada do bloco dos colegiados (Campus Juazeiro); 8-Prédio do RU (Campus Juazeiro) 9- Entrada do Restaurante Universitário (Campus Ciências Agrárias); 10-Bloco de Aulas do campus CCA (Campus Ciências Agrárias) 11- Hall do prédio de atividades acadêmicas (Campus Senhor do Bonfim); 12-Hall do prédio de atividades acadêmicas (Campus Paulo Afonso); 13-Hall do prédio de atividades acadêmicas (Campus Salgueiro). 14- Hall do prédio de atividades acadêmicas (Campus Serra da Capivara). 15 - Prédio do CEPSI (Campus Petrolina Sede).

Atenciosamente, Bruno Cezar Silva Coordenador CHAPA
3

De :Comissão Eleitoral Informal <cei@univasf.edu.br>
Assunto :Re: peças móveis para autorização Para :BRUNO CEZAR SILVA <bruno.cez@univasf.edu.br>

Zimbra bruno.cez@univasf.edu.br

Re: peças móveis para autorização

ter, 22 de out de 2019 18:02

Prezado Coordenador, **Autorizamos o uso das peças móveis nos locais solicitados.** Atenciosamente, Leilane Diena Presidente Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral Informal – 2019

Mas o que nos causa enorme estranheza e perplexidade é o teor da denúncia, haja vista que poderíamos somente colocar o material de madeira para propaganda, mas entendemos que o ambiente universitário é palco da pluralidade de ideias, de ensino, pesquisa e extensão e de boas práticas socioeducativas.

Na universidade se congrega pessoas e iniciativas de campo político, social e educativo.

Para nós que temos como lema de campanha INCLUSIVA, nada mais natural do que convidar as pessoas para pratiquem a inclusão como ação social. O que esperar de educadores? O que esperar dos nossos candidatos a reitor e vice-reitora?

Esperamos que mais do que palavras, em gesto tenham condutas condizentes com suas propostas e motivos por este compromisso social e considerando que dia 29 de outubro foi o dia nacional do livro elaboramos nosso material que antes era de pura propaganda, assim como a chapa 2 o fez, a nossa CHAPA diante do seu compromisso social de educadores elaboramos a campanha, autorizada pela comissão, para que nossos totens que serviriam somente pra divulgar a imagem dos candidatos, para que fossem postos de coleta de livros INFANTIS.

A escolha de livros infantis além da importância da leitura nos primeiros anos de vida e formação de novos pequenos leitores, também foi para deixar claro que não há qualquer vinculação do material arrecado com os estudantes da UNIVASF como receptores do material doado, e sim que o público é a criança de escolas públicas da região.

Aproveitamos o ensejo e convidamos a chapa 1, Chapa 2 e Chapa 4 a independente de voto que participem e estimulem seus estudantes e servidores a doarem livros e que venham conosco para realizar a entrega dos livros infantis. A Campanha vai até 04 de novembro e estão todos convidados.

Vencido este tópico vamos a continuidade da denúncia.

A denúncia da chapa 2 demonstra desespero ao solicitar o descredenciamento da chapa 3 antes do pleito eleitoral, por uma conduta de um docente e que todos os membros da chapa 2 vem praticando, inclusive em grupo dos TAE Univasf e grupos Grande Família Univasf no facebook, que é divulgar propostas de campanha da sua chapa.

Tal tentativa de controle, se fosse aceita se caracterizaria com CENSURA.

Hora em nenhum momento na norma há qualquer tipo de proibição para que os agentes políticos e neste caso somos todos nós na UNIVASF, realizem campanha, muito pelo contrário a norma apenas diz o que não pode ser feito e sempre deixando claro que tais proibições são de ordem moral e econômica que levem ao desequilíbrio da campanha e desvirtuem o ambiente universitário. Aliás a chapa 2 que hora nos denuncia já foi punida por ter realizado posts em redes sociais de cunho ofensivo ao professor Telio Leite.

O que temos aqui é o uso de redes sociais para apresentação de propostas, e redes sociais incluem instagram, facebook, twitter e whatsapp.

Na verdade as redes sociais são uma das formas de comunicação moderna para aproximar as pessoas e o dialogo, mas na essência nada mais são do que o

velho boca a boca e uma tentativa de reproduzir o olho no olho e aproximação das pessoas.

Perguntamos então, a Comissão Eleitoral teria o condão de proibir o uso de redes sociais para fins de contato e propaganda eleitoral?

Se em qualquer campanha, inclusive a citada pela chapa denunciante as redes sociais foram utilizadas? Ou vamos nos tornar a China onde a internet é bloqueada e os cidadãos acessam a rede através de intranet controlados pelo governo?

O que não pode e ai já ficou claro não somente pela Comissão Eleitoral mas como pela legislação pátria é usar redes sociais para caluniar, difamar, disseminar informações inverídicas “fake News”. Mas isto por si só pode e deve ser punido, mas sem que a mera proibição se torne um ato de controle e censura prévia.

O cidadão brasileiro tem o direito de expressar sua opinião, atuar politicamente, pedir votos, dialogar com todos, cabe a este cidadão ao exercitar tal direito em redes sociais exercer-lo com responsabilidade, sem ferir a honra e imagem de qualquer cidadão, independentemente de suas posições políticas e ideológicas. E aqueles que se sentirem ofendidos devem buscar as instâncias jurídicas para reparação de sua honra e imagem.

Neste caso o que se torna descabido é a chapa 2 vir reclamar do exercício político permitido de qualquer servidor ou estudante seja pessoalmente, em sala de aula ou ainda em grupos de whatsapp apresentar as propostas dos eleitores e se comunicar de maneira propositiva.

Ademais, a própria postagem e trecho colado pela chapa 2 da denúncia, prova isto:

O Coordenador do Curso de Educação à Distância em Administração Pública, Alan Francisco Carvalho Pereira, disparou mensagens para os alunos de EAD informando da pesquisa informal e, ao mesmo tempo, convidando alunos “simpáticos” à Chapa 3 a contatá-lo “no privado”:

O que o docente fez foi buscar apoio dialogando com seus alunos e os deixando a vontade para caso queiram procura-lo para conversar. Qual ato ilícito existe nisto? A norma proibi a campanha? Uso de whatsapp de maneira propositiva?

Se fosse aqui porque os apoiadores da chapa 2 lotam os grupos de whatsapp com peças de propaganda e pedidos de votos, conforme prints e anexo:

Curtir

Comentar



Marcelo Faria compartilhou uma publicação.



Narrador visual • 26 de out às 00:41 •



Manoel Messias



25 de out às 23:31 •

Precisamos levar os debates à todos os campi, a verdade vencerá o medo!

09:19



< 27



TAEs UNIVASF I

Abimailde Univasf, Ailson Univasf, Airon U...



Valdira Univasf



Valdira Univasf



09:19



< 27



TAEs UNIVASF I

Abimailde Univasf, Ailson Univasf, Airon U...



Roberta Univasf

ARRISCADISSIMO



18:45

Lucidio Univasf

E o lazaro? E o gabriel? 18:45

Mara Carlota Univasf

🤔🤔🤔🤔🤔🤔 18:45

Valdira Univasf



Professora Marília Melo, Colegiado de Medicina, Univasf.

CHAPA 2 JORGE E
FERDINANDO



09:19 ↵



< 27



TAEs UNIVASF I

Abimailde Univasf, Ailson Univasf, Airon U...



Fernando Infra univasf

GIF GIF



23:28

Ontem

+55 81 9713-6738

~leopduarte342

↪ Encaminhada

<https://globoplay.globo.com/v/8040266/>

07:31

Matéria da Globo sobre o aerodesign da UNIVASF 🙌🙌🙌

07:31

Maristela Univasf



07:34

Andre Petroneli Univasf



07:48

Valdira Univasf



09:20 ↗



< 28



TAEs UNIVASF I

Abimailde Univasf, Ailson Univasf, Airon...



Valdira Univasf

➔ Encaminhada



Valdira Univasf

➔ Encaminhada



O QUE VEMOS AQUI É UMA TENTATIVA DESESPERADA DE DESCRENCIAR A CHAPA QUE TEM ACEITAÇÃO E RESPEITO DA COMUNIDADE ACADEMICA: A CHAPA 3. Primeiro por realizar campanha social, condizente com a práxis dos seus membros e depois por denunciar algo que é legal e que a própria chapa 2 pratica, propaganda e divulgação de material de campanha. Algo permitido por todo e qualquer servidor até o dia 4 de novembro as 8:59.

Qual seria a irregularidade em disparar mensagem aos seus alunos? A mesma cometida então pela própria chapa 2 que dispara mensagens em grupos de whatsapp, facebook, grupos do facebook, uso de propaganda no instagram.

10:58 ↗



< 18



TAEs UNIVASF I

Alan Richard Univasf está digitando...



Jader Univasf

Descrição: foto de estudantes, técnicos e docentes do campus serra da capivara, vestidos com camisas verdes e declarando apoio à chapa 3.

Jader, muito obrigado pela descrição da imagem!

21:48

Jader Univasf

Milton Univasf

Jader, muito obrigado pela descrição da imagem!

Por nada Milton

21:48

Hoje

Pettson Univasf

CHAPA 2 – ENERGIA PARA MUDAR

ENERGIA PARA MUDAR



À COMISSÃO COORDENADORA DA CONSULTA ELEITORAL INFORMAL
2019 PARA REITORADO (2020-2024) - UNIVASF.



Recurso Chapa 2 contra chapa 3.pdf

10 páginas · 868 KB · pdf

08:42



Inclusive a própria chapa 2 está disparando a denuncia/recurso que realizaram contra a chapa 3 nos grupos de whatsapp, antes mesmo da nossa resposta e decisão da comissão, oportunizando somente que um lado da história seja contada. NÃO PARECE UM GRANDE CONTRA SENSO? DENUNCIAR UMA CHAPA POR PEDIR APOIO NO WHATSAPP E A MESMA UTILIZA OS

GRUPOS PARA MANDAR SEU MATERIAL E ATÉ MESMO ESTA DENUNCIA QUE AGORA ESTAMOS A RESPONDER?

Assim, solicito que a Comissão INDEFIRA o pedido, que não tem qualquer fundamentação na presente norma e que a mesma estaria descumprindo caso fosse verídica e que ainda orienta a chapa 2 a somente divulgar tais documentos após o julgamento pela Comissão que é o órgão competente para tal pleito e após a conclusão e análise dos recursos, haja vista que a CEI tem agido de forma transparente divulgando todas a denúncias julgadas no portal da Comissão.

Respeitosamente,

Bruno Cezar Silva

Coordenador da Chapa 3

Zimbra**bruno.cezar@univasf.edu.br**

Re: peças móveis para autorização

De : Comissão Eleitoral Informal <cei@univasf.edu.br> ter, 22 de out de 2019 18:02**Assunto :** Re: peças móveis para autorização**Para :** BRUNO CEZAR SILVA <bruno.cezar@univasf.edu.br>

Prezado Coordenador,

Autorizamos o uso das peças móveis nos locais solicitados.

Atenciosamente,

Leilane Diena

Presidente

Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral Informal - 2019

De: "BRUNO CEZAR SILVA" <bruno.cezar@univasf.edu.br>**Para:** "Comissão Eleitoral Informal" <cei@univasf.edu.br>, "LEILANE DIENA SOUZA DA SILVA" <leilane.silva@univasf.edu.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 21 de outubro de 2019 17:30:00**Assunto:** peças móveis para autorização

Prezada Comissão,

Vimos através deste email e conforme o inciso II do parágrafo 2º do Artigo 12 da norma reguladora da consulta informal para o reitorado 2020 – 2024, que:
uso de peças móveis, medindo 1m x 1,5m (cavaletes) para fixação de painéis, em todos os campi, em áreas expressamente autorizadas e predefinidas pela Comissão Coordenadora da Consulta Eleitoral Informal e no limite total de 1(uma) peça por chapa por prédio, em cada campus.

Gostaríamos de requerer o uso de peça móvel nas dimensões da norma, e ainda considerar nessa peça e dentro das dimensões para estimular como ação colaborativa que a mesma seja um receptório de livros para doação., seguem locais:

- 1-Hall de entrada da Reitoria (Campus Petrolina Sede);
- 2- Hall de entrada do prédio dos colegiados (Campus Petrolina Sede);
- 3-Bloco de salas de aula (Campus Petrolina Sede);
- 4- Área de convivência ao lado da biblioteca/auditório da biblioteca (Campus Petrolina Sede);
- 5- Prédio da educação física (Campus Petrolina Sede);
- 6-Hall de entrada do bloco de salas de aula (Campus Juazeiro);
- 7-Hall de entrada do bloco dos colegiados (Campus Juazeiro);
- 8-Prédio do RU (Campus Juazeiro)
- 9-Entrada do Restaurante Universitário (Campus Ciências Agrárias);
- 10-Bloco de Aulas do campus CCA (Campus Ciências Agrárias)
- 11- Hall do prédio de atividades acadêmicas (Campus Senhor do Bonfim);
- 12-Hall do prédio de atividades acadêmicas (Campus Paulo Afonso);
- 13-Hall do prédio de atividades acadêmicas (Campus Salgueiro).

- 14- Hall do prédio de atividades acadêmicas (Campus Serra da Capivara).
- 15 - Prédio do CEPESI (Campus Petrolina Sede).

Atenciosamente,

Bruno Cezar Silva
Coordenador CHAPA 3
